PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2025

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2122/2025
Data: 08/08/2025 - Horário: 14:56
Legislativo - PDL 47/2025

Dispõe sobre a denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua João Batista dos Santos a via atualmente identificada como Rua 5, situada no bairro Nova Congonhas, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 08 de Agosto de 2025.

Professor Rodrigo Mendes

Vereador

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG 002

Justificativa

A presente proposta tem como objetivo prestar uma merecida e emocionada homenagem ao senhor João Batista dos Santos, cidadão exemplar que deixou um legado de trabalho, humildade, amor ao próximo e dedicação à família e à comunidade.

Nascido em 6 de março de 1957, João construiu sua vida sobre os valores do esforço, da honestidade e do cuidado com o outro. Casado com a senhora Marcília da Conceição Campos dos Santos, com quem formou uma família sólida e amorosa, foi pai dedicado de três filhos, a quem transmitiu, com exemplo e sabedoria, as virtudes da paciência, da força e da resiliência.

Reconhecido por sua atuação como pedreiro, profissão que exerceu com capricho, zelo e paixão, João Batista não apenas ergueu paredes, mas ajudou a levantar sonhos, lares e dignidade. Suas obras, simples ou grandiosas, carregavam a marca de seu compromisso e de seu amor pelo que fazia. Em cada tijolo assentado, havia mais que técnica: havia cuidado, respeito e fé.

Mais do que um trabalhador incansável, foi também um homem de fé e de coração generoso. Era conhecido no bairro e na comunidade religiosa por sua bondade, sua palavra amiga e sua disposição em servir. Muitos se lembram dele não apenas como o pedreiro habilidoso, mas como aquele que estendia a mão sem pedir nada em troca, que ensinava com humildade e inspirava pelo exemplo.

Dar seu nome a uma rua é mais que uma homenagem simbólica: é eternizar sua presença no coração da cidade que ajudou a construir com suas próprias mãos e valores. É garantir que seu legado siga vivo, guiando os passos de quem por ali passar e lembrando, a cada placa, que vidas simples podem ser extraordinárias quando vividas com amor, dignidade e entrega.

Por todos esses motivos, esta homenagem é mais do que justa é necessária. Que a Rua João Batista dos Santos seja um tributo permanente à sua memória e um marco de gratidão de toda a comunidade

Fundamentação

Conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Congonhas, compete privativamente à Câmara Municipal a atribuição de denominar os próprios municipais, vias e logradouros públicos, nos termos do (Art. 70, inciso XXIX).

Congonhas 08 de Agosto 2025.

Professor Rodrigo Mendes
Vereador

EM BRANCO

003

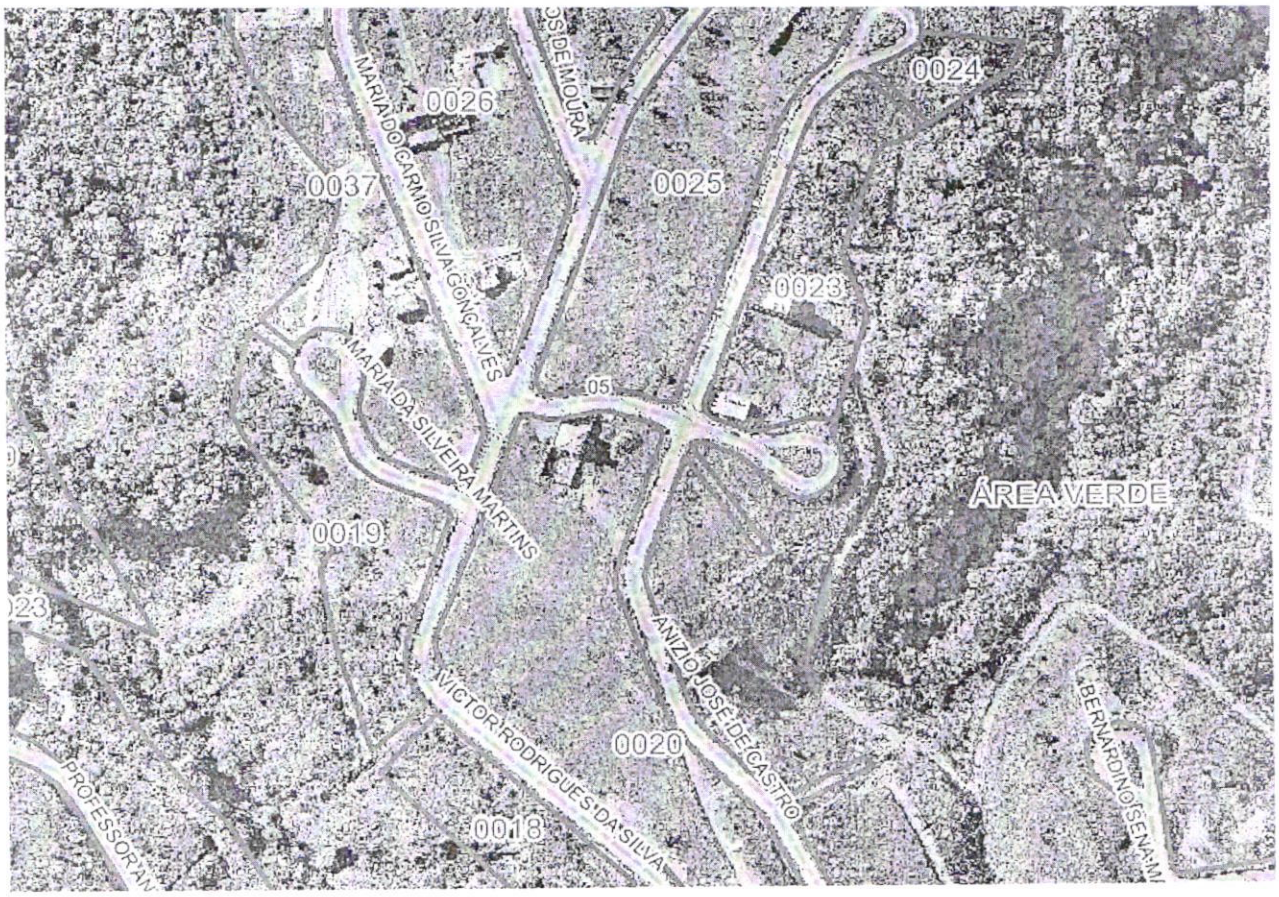
0026
0024
0037
0025
0023
MARIA DO CARMO SILVA GONÇALVES
MARIA DA SILVEIRA MARTINS
05
ÁREA VERDE
0019
ANIZIO JOSÉ DE CASTRO
VICTOR RODRIGUES DA SILVA
0020
0018
BERNARDINO SENA MI

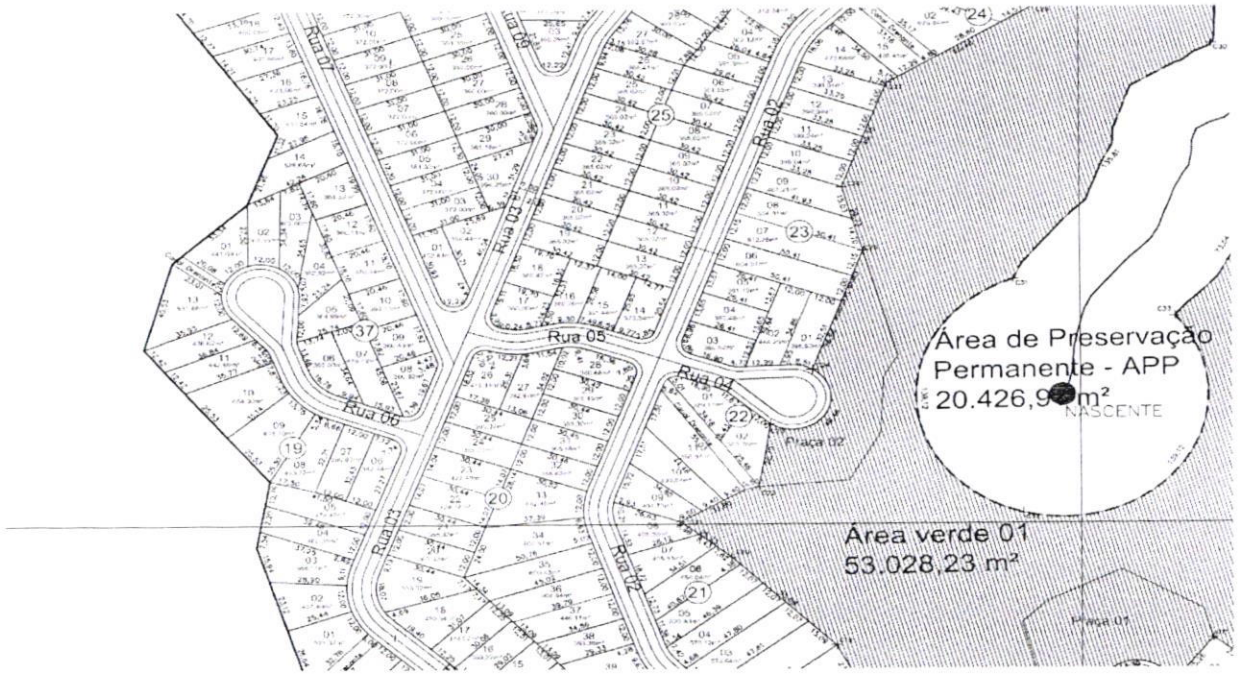
Rua 07
Rua 09
Rua 03
Rua 02
Rua 05
Rua 01
Rua 06
Rua 04
Rua 08
Praça 02
Praça 01
Área de Preservação Permanente - APP
20.426,9 m²
NASCENTE
Area verde 01
53.028,23 m²

EM BRANCO

004

Projeto de Decreto Legislativo 47/2025

Matéria lida em Plenário – **26ª Reunião Ordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **12 de agosto de 2025**.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente
Mesa Diretora

EM BRANCO

Congonhas, 19 de agosto de 2025.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 047/2025 – Denomina via pública.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos

EM BRANCO

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 25 de agosto de 2025.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2025 - Denomina Rua João Batista dos Santos a via atualmente identificada como Rua 5, situada no Bairro Nova Congonhas.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar via pública.

A proposta foi apresentada pelo vereador Rodrigo Mendes, que é competente para tal.

A presente proposta tem como objetivo prestar uma merecida e emocionada homenagem ao senhor João Batista dos Santos, cidadão exemplar que deixou um legado de trabalho, humildade, amor ao próximo e dedicação à família e à comunidade.

Após análise do mérito e da legalidade da proposta, entendo que o projeto atende aos critérios técnicos e legais exigidos, estando em conformidade com as normas municipais pertinentes à denominação de vias públicas, assim sendo sou pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Relator

VEREADORES	ASSINATURA
Eduardo Ladislau - **Presidente**	
Edonias C. – **Vice-Presidente**	
Eduardo Matosinhos	
Vagner Luiz	
Roberto Kleiton	
Heli Nascimento	
Patrícia Fernandes Monteiro	

EM BRANCO

Câmara Municipal de Congonhas, 01 de setembro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2025 - Denomina Rua João Batista dos Santos a via atualmente identificada como Rua 5, situada no Bairro Nova Congonhas.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Rodrigo Mendes, que é competente para tal.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

Após análise do mérito e da legalidade da proposta, entendo que o projeto atende aos critérios técnicos e legais exigidos, estando em conformidade com as normas municipais pertinentes à denominação de vias públicas, assim sendo sou pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Relator

VEREADORES	ASSINATURA
Simônia M. de J. Magalhães – **Presidente**	
Kate Bárbara Marques Urzedo – **Vice-Presidente**	
Eduardo Cordeiro Matosinhos	
Hemerson Ronan Inácio	
Vagner Luiz de Souza	
Roberto Kleiton G. de Aguiar	
Eduardo Ladislau Marques	

EM BRANCO

Projeto de Decreto Legislativo 47/2025

Aprovado em única discussão e votação, por 11 votos favoráveis. 31ª Reunião Ordinária – 16/09/2025. O Presidente não vota na matéria.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 16 de setembro de 2025.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

EM BRANCO

Câmara Municipal de Congonhas, 22 de Setembro de 2025.

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2025 – Denomina Rua João Batista dos Santos a via atualmente identificada como Rua 5, situada no Bairro Nova Congonhas, neste Município.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 047/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Silva Mendes, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora

Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
Vice-Presidente

Kate Bárbara Marques Urzedo
1ª Secretária

EM BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.748/2025

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais. Decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Batista dos Santos a via atualmente identificada como Rua 5, situada no bairro Nova Congonhas, neste Município, conforme foto anexa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 24 de setembro de 2025.

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

KATE BÁRBARA MARQUES URZEDO
1º Secretária
Câmara Municipal de Congonhas

EM BRANCO




Área de Preservação
Permanente - APP
20.426,9 m²
Área verde 01
53.028,23 m²

EM BRANCO

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

25/09/25
Luiza Charles

Ofício nº 317/2025/Secretaria

Congonhas, 24 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Decreto Legislativo aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE DECRETO Nº	AUTOR	DECRETO LEGISLATIVO Nº
47/2025	Ver. Rodrigo Silva Mendes	1.748/2025

Renovamos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

EM BRANCO

013

Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2025

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 29 de Setembro de 2025.

Elder Vale Marques
Secretaria do Legislativo

EM BRANCO